



Coivaras para todos

OFÍCIO Nº

/2.021

COIVARAS-PI, 11 DE OUTUBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE,

AO DIRIGIR-ME RESPEITOSAMENTE ENCAMINHO À V. S^a E AOS DEMAIS VEREADORES DESSA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA O PROJETO DE **LEI Nº /2.021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.021** QUE TRATA DO **ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2.022**

INFORMAMOS QUE ESTAMOS A DISPOSIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº101/00 EM SEU ARTIGO Nº 48, PARAGRAFO ÚNICO, ONDE QUE A MESMA SEJA OBJETO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, APROVEITO PARA REITERAR OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO, LEMBRANDO QUE NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO CASO PORVENTURA PRECISAREM DE ALGUM ESCLARECIMENTO ACERCA DA MESMA.

ATENCIOSAMENTE,

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
COIVARAS – PI



Coivaras para todos

OFÍCIO Nº /2.021

COIVARAS-PI, 11 DE OUTUBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE,

AO DIRIGIR-ME RESPEITOSAMENTE ENCAMINHO À V. S^a E AOS DEMAIS VEREADORES DESSA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA O PROJETO DE LEI Nº /2.021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.021 QUE TRATA DO **ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2.022**

INFORMAMOS QUE ESTAMOS À DISPOSIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº101/00 EM SEU ARTIGO Nº 48, PARAGRAFO ÚNICO, ONDE QUE A MESMA SEJA OBJETO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, APROVEITO PARA REITERAR OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO, LEMBRANDO QUE NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO CASO PORVENTURA PRECISAREM DE ALGUM ESCLARECIMENTO ACERCA DA MESMA.

ATENCIOSAMENTE,

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO 1ª VIA ENCARDENAÇÃO:

___/___/___

CPF Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL

EXMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
COIVARAS - PI



Coivaras para todos

PROJETO DE LEI Nº /2.021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.021

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2.022**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS-PI:

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

ART. 1º- ESTA LEI ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022, EM **R\$ 34.704.980,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**, NOS TERMOS DO ART. 165, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

- I. O ORÇAMENTO FISCAL REFERENTE AO PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, SEUS FUNDOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES MANTIDAS E INSTITUÍDAS PELO PODER PÚBLICO NO VALOR DE **R\$ R\$ 28.438.099,30 (VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTO E TRINTA E OITO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS.)**.
- II. O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, ABRANGENDO TODAS AS ENTIDADES E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, BEM COMO OS FUNDOS E FUNDAÇÕES INSTITUÍDOS E MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO NO VALOR DE **R\$ 6.266.880,70 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTO E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS.)**.



Coivaras para todos

ART. 2º - INTEGRAM A LEI DO ORÇAMENTO SEGUNDO O ART. 2º § 1º DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I. SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO;
- II. QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, NA FORMA DO ANEXO I;
- III. QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO;
- IV. QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO.
- V. NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
- VI. NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
- VII. NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
- VIII. PROGRAMA DE TRABALHO
- IX. PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO, DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS.
- X. DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS.
- XI. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
- XII. ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

ALÉM DESTAS:

- SEGURIDADE SOCIAL
- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO
- ANÁLISE DA SAÚDE
- QDD (QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA)
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - GASTOS COM PESSOAL
- DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO – GRÁFICO
- DESPESA ORÇADA POR GRUPO – GRÁFICO
- RECEITA PREVISTA - GRÁFICO
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS
- CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS



Coivaras para todos

CAPÍTULO I
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

ART. 3º - A RECEITA TOTAL É ESTIMADA EM **R\$ 34.704.980,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL NOVECENTO E OITENTA REAIS)** E SERÃO REALIZADAS MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DISCRIMINADA NO QUADRO ANEXO COM OS SEGUINTE DESDOBRAMENTOS:

RECEITAS CORRENTES	R\$	24.090.055,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIAS.	R\$	954.989,10
CONTRIBUIÇÕES	R\$	105.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	209.360,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	96.042,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	22.713.113,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	11.100,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-2.129.540,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	12.744.465,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	12.711.165,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	11.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	22.200,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	34.704.980,00



Coivaras para todos

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ART. 4º - O VALOR TOTAL DA FIXAÇÃO DA DESPESA É IGUAL AO DA PREVISÃO DA RECEITA, CUMPRINDO ASSIM, O PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO, A QUAL SERÁ REALIZADA SEGUNDO À APRESENTAÇÃO DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, OBEDECENDO À CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE MANEIRA:

I - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE	NOMENCLATURA	R\$	VALOR
010100	CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI	R\$	939.595,00
020100	GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.216.245,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.453.740,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.051.771,80
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$	932.490,00
020502	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS	R\$	2.458.115,00
020703	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	515.040,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO	R\$	500.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R\$	5.428.097,50
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	R\$	5.655.450,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	R\$	1.768.430,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA,ESPORTE E JUVENTUDE	R\$	834.165,00
020501	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	R\$	6.200.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	5.193.843,70
020602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS	R\$	44.400,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$	456.987,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA	R\$	56.610,00
	TOTAL	R\$	34.704.980,00



Coivaras para todos

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$	939.595,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.621.870,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.028.637,00
10 – SAUDE	R\$	5.238.243,70
12 – EDUCAÇÃO	R\$	8.658.115,00
13 – CULTURA	R\$	306.915,00
15 – URBANISMO	R\$	3.630.730,00
16 – HABITACAO	R\$	111.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	793.372,50
18 – GESTAO AMBIENTAL	R\$	5.655.450,00
20 – AGRICULTURA	R\$	720.390,00
25 – ENERGIA	R\$	305.250,00
26 – TRANSPORTE	R\$	1.768.430,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	527.250,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	342.618,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	57.113,80
TOTAL DA DESPESA	R\$	34.704.980,00

ART. 5º - EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- LRF FOI DESTINADO PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA O VALOR DE R\$ 57.113,80 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 0,26% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PASSIVOS CONTINGENTES, INTERPERES, OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.

ART. 6º - NA HIPÓTESE DE NÃO UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NOS FINS PREVISTO NO ART. 5º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2.022, A DOTAÇÃO CORRESPONDENTE PODERÁ SER ANULADA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.



Coivaras para todos

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

ART. 7º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.022:

- I. ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
- II. ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 50%, (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADAS NA PRESENTE LEI, COM RECURSOS RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
- III. ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES COM RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS E NÃO PREVISTOS NA PRESENTE LEI, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, REPASSES, TRANSFERÊNCIAS OU CONGÊNERES, ATÉ O LIMITE DOS VALORES ARRECADADOS.
- IV. TRANSPOR, REMANEJAR OU TRANSFERIR RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO ÓRGÃO.
- V. REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ATÉ O LIMITE DE 10% DO TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.

ART. 8º - FICA EXCLUÍDO DO LIMITE FIXADO NO INCISO II, DO ART. 7º DESTA LEI, OS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA:

- I- DESTINADOS A SUPRIR INSUFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DE DESPESAS DOS GRUPOS:
- a) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,
 - b) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL,
 - c) SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA.
 - d) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



Coivaras para todos

II- DESTINADOS A SUPRIR INSUFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DE DESPESA POR FUNÇÃO:

- a) SAÚDE,
- b) ASSISTÊNCIA.
- c) PREVIDÊNCIA,
- d) OS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, A FIM DE CUMPRIR OS ART. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART. 9º - PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A DISCRIMINAÇÃO E INCLUSÃO DOS ELEMENTOS EM CADA GRUPO DE DESPESAS DAS ATIVIDADES E PROJETOS CONSTANTES NA PRESENTE LEI E DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, SERÃO EFETUADAS MEDIANTE REGISTRO CONTÁBIL DIRETAMENTE NO SISTEMA INFORMATIZADO DE EXECUÇÃO FINANCEIRO E DO ORÇAMENTO.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 10 - O PODER EXECUTIVO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO FARÁ CUMPRIR O QUE DETERMINA OS OBJETIVOS E METAS PARA AS DESPESAS DE CAPITAL E AS DECORRENTES DELAS, ELENCADAS NO PLANO PLURIANUAL, ALÉM DE TORNAR EFETIVO O QUE DETERMINA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.

ART. 11 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2.022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI,
11 DE OUTUBRO DE 2.021

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL